



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 046536523

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0422/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 561/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais da Saúde e da Fazenda a respeito da dívida ativa de débitos tributários com relação ao IPTU do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) situado à Rua Almirante Noronha nº 57 e possível transferência da instituição para outro local devido à reclamação dos moradores.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2021, às 18:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046536523** e o código fls. 7
CRC **16438C9F**.

Matéria DOCREC 519/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 561/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=308660>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Técnica**

Rua Paineira do Campo 902, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-040

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001378-3**Informação SMS/CRS-N/AT Nº 045106602**

São Paulo, 28 de maio de 2021.

Prezados Boa Tarde

Sirvo-me deste para informar que estamos todos trabalhando para minimizar os desconfortos que alguns vizinhos estão relatando a cerca de 1 ano através de inúmeras ações, articulações, audiências e também estamos prestando todos os esclarecimentos as inúmeras queixas que recebemos praticamente todos os dias.

Aproveito reiterar que o CAPS IJ III Santana está ancorado nas diretrizes preconizadas pela Portaria Ministerial nº 336 de 19/02/02 e Portaria nº 342 de 2019 que reza sobre o funcionamento e atribuições do CAPS Infanto Juvenil, onde não se observa nada em desacordo com o preconizado. Salvo que o CAPS IJ III Santana tem funcionamento 24h para ofertar acolhimento integral às situações de crise. Acolhimento este que prevê a permanência das crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes e/ou em uso de substâncias psicoativas, em regime intensivo e com ampla oferta de atividades de convivência, lúdicas, recreativas e terapêuticas. Desta forma não é possível evitar a emissão de sons dentro do equipamento, seja pelas diversas manifestações das crises e manejos técnicos necessários para a continência no agravamento de algumas situações, seja pelas manifestações sonoras decorrentes da realização das atividades.

Estamos ainda no processo de Chamamento Público nº 001/2021- SMS/SERMAP para uma nova Organização Social assumir o Contrato de Gestão da Supervisão Técnica de Saúde de Santana em substituição ao contrato com o IABAS.

Até que seja anunciada a OSS vencedora do processo de chamamento não é possível efetuarmos nenhuma mudança ou termos aditivos no contrato atual.

A **Secretaria Municipal de Saúde** é a instância responsável pela análise de toda documentação do processo de Chamamento e através da Secretaria de Saúde seremos informados da finalização deste processo e início de novo contrato de gestão e todos os ajustes necessários serão realizados.

Desta forma, a Coordenadoria Regional de Saúde, a Supervisão Técnica de Saúde e a OSS labas aguardam a finalização do processo de Chamamento em curso e seguem acompanhando o trabalho do CAPS IJ III Santana para que não ocorram prejuízos assistenciais aos usuários e seus familiares.

Estamos à disposição para o que se entender necessário.

Att

fls. 9



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA ANDRÉA DA SILVA ROSA PAES, Assessor(a) Técnico(a) III**, em 28/05/2021, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045106602** e o código CRC **C300D337**.

Matéria DOCREC 519/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 561/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=308660>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assistência Jurídica**

Rua Paineira do Campo, 902, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-040

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001378-3**Informação SMS/CRS-N/AJ Nº 045479497**

São Paulo, 04 de junho de 2021.

AO**Gabinete/CRS-N****Sr. Coordenador,**

Diante dos fatos narrados no Requerimento de Informação nº 422/2021 encaminhado pela Câmara Municipal de São Paulo por meio do Vereador Rubinho Nunes da, sobre débitos tributários - IPTU (dívida ativa) do imóvel localizado na Rua Almirante Noronha, nº 57 aonde encontra-se instalado o CAPS IJ Santana, esta Coordenadoria Regional de Saúde Norte vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria esclarecer o quanto segue.

Primeiramente, cumpre destacar que esta Coordenadoria Regional de Saúde Norte possui Contrato de Gestão nº R021/2016-SMS/NTCSS celebrado com a Organização Social Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS cujo objeto versa sobre o gerenciamento execução de ações e serviços de saúde em unidade de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçaã/Tremembé.

Nesse sentido, o imóvel localizado na Rua Almirante Noronha, nº 57 (CAPS IJ Santana), encontra-se locado pela organização social IABAS – Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde, sendo avençado em Contrato de Locação que a responsabilidade pelo pagamento do IPTU é do proprietário e não da locatária, conforme manifestação do IBAS (doc. 045479422).

Isto posto, cumpre esclarecer que compete a esta CRS-N o gerenciamento e a fiscalização da prestação de serviço do Contrato de Gestão nº R021/2016-SMS/NTCSS, sendo de responsabilidade exclusiva o pagamento tributos, fiscalização do imóvel e as demais obrigações advindas do Contrato de Locação da organização social IABAS.

Por fim, esclarecemos ainda que diante dos inúmeros acontecimentos em torno do imóvel (CAPS IJ Santana) está Coordenadoria Regional de Saúde Norte solicitou a entrega do imóvel em comento e em ato contínuo encontra-se em fase de locação de um novo imóvel para alocar o CAPS IJ Santana até o término do Chamamento Público em trâmite perante o Processo Administrativo – SEI nº

Portanto, o imóvel em tela encontra-se em fase de rescisão contratual e esta Coordenadoria Regional de Saúde encontra-se em busca de novo imóvel para alocar o CAPS IJ Santana até o término do Chamamento Público, momento em que o novo imóvel será repassado a nova Contratada que irá gerir o novo Contrato de Gestão para STS Santana.

Sendo o que nos cumpre informar, aproveitando o ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, acrescentando que estamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Marcela Cannizzaro Zerbini
Assessor Técnico I/CRSN
RF 878.1516-2

Ciente

De acordo.

A

ASSESSORIA PARLAMENTAR E GESTÃO PARTICIPATIVA /SMS.G

SR. COORDENADOR IVAN CÁCERES,

Dr. Wagner Fracini
Coordenador
CRS-Norte



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cannizzaro Zerbini, Assessor(a) Técnico(a)** I, em 04/06/2021, às 12:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Fracini, Coordenador(a) I**, em 04/06/2021, às 17:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045479497** e o código CRC **6034B778**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001378-3**Encaminhamento SMS/CG Nº 046183204**

São Paulo, 15 de junho de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 561/2021, solicitando informações a respeito da dívida ativa de débitos tributários com relação ao IPTU do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) situado a Rua Alm. Noronha, 57 e possível transferência da instituição para outro local devido à reclamação dos moradores.**Srs. Assessores,**

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado nos documentos **Sei nº (044692137- 044689628)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento **Sei nº (045106602- 045479497)**, razão pela qual tramitamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Zamarco, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/06/2021, às 15:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046183204** e o código CRC **9756C6A9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Subdivisão de Cartografia Fiscal

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001378-3

Encaminhamento SF/SUREM/DECAD/DIMAP-2 Nº 045363983

São Paulo, 02 de junho de 2021.

DECAD

Senhor(a) Diretor(a),

Informamos que o imóvel situado na R. Almirante Noronha nº 57 constitui o lote tributado pelo contribuinte nº 069.125.0006-4.

Segue para análise e adoção das providências que julgarem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Nami Carlesso, Auditor(a) Fiscal Tributário Municipal**, em 02/06/2021, às 15:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045363983** e o código CRC **C4B501AA**.



(<http://www.capital.sp.gov.br/>)



Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

069.125.0006-4

Código da imagem:



Ouvir Som

Gerar Novo Código

Consultar débitos de IPTU

Limpar

SQL: 069.125.0006-4

Endereço: R ALM NORONHA , 57 - CEP: 02043-060

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor devido atualizado	Prestações devidas	Situação
2021 🔍	1	R\$12.900,66	1, 2, 3, 4, 5	EM ABERTO
2020	1	R\$17.167,08		DÍVIDA ATIVA
2019	1	R\$16.965,93		DÍVIDA ATIVA

Não há débitos para os exercícios não exibidos no quadro acima.

ATENÇÃO! No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, Clique aqui para consultar os detalhes no Sistema da Dívida Ativa.

Fazenda

Expediente

Fale Conosco

SAC



fls. 16

Matéria DOCREC 519/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 561/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=308660>.

Extrato válido para 15/06/2021



Cidade de
São Paulo

Procuradoria
Geral do Município

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 069.125.0006-4

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	34.133,03
Dívidas Ajuizadas	0,00
Encargos	0,00
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 34.133,03

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
	2019	IPTU	16.965,94	0,00	10	Não Ajuizado	Acordo
	2020	IPTU	17.167,09	0,00	10	Não Ajuizado	Acordo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Departamento de Arrecadação e Cobrança**

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001378-3**Encaminhamento SF/SUREM/DEPAC Nº 046192778****SUREM**

Sr. Subsecretário,

Em atenção ao solicitado, informamos que o imóvel situado na R. Almirante Noronha nº 57 é lançado através do SQL nº 069.125.0006-4, conforme informado por DECAD em 045363983.

Para este SQL, constam os seguintes débitos fiscais, conforme demonstrativos em 046192610.

- Débitos Não Inscritos, referente ao IPTU 2021, no valor de **R\$ 12.900,66;**
- Débitos Inscritos em Dívida Ativa, no valor total de **R\$ 34.133,03.**

Respeitosamente,

JOSÉ RICARDO GOMES DIAS

Diretor do Departamento de Arrecadação e Cobrança



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Gomes Dias, Diretor(a) de Departamento**, em 16/06/2021, às 10:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046192778** e o código CRC **8C819D33**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Gabinete do Secretário**

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: +551131139442

PROCESSO 6010.2021/0001378-3**Encaminhamento SF/GAB Nº 046300277****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 561/2021, solicitando informações a respeito da dívida ativa de débitos tributários com relação ao IPTU do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) situado a Rua Alm. Noronha, 57 e possível transferência da instituição para outro local devido à reclamação dos moradores.**PREF/CASA CIVIL/ ATL II - Sr. Assessor Técnico Chefe,**

Com nossas escusas pela demora na resposta, em atenção ao requerido na cota 044692137, restituímos o presente com as manifestações da área técnica (045363983 e 046192778).

Atenciosamente.

Evandro Luis Alpoim Freire

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Luis Alpoim Freire, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2021, às 09:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046300277** e o código CRC **83E24214**.